Greenvolt

Shaped by nature

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório de Avaliação Intercalar 2026

Índice

1. **Enquadramento** 2
2. **Metodologia** 3
3. **Avaliação Intercalar** 3
   3.1. Avaliação das Medidas Preventivas e do Grau de Risco por Área 4
      3.1.1. Greenvolt - Energias Renováveis, S.A. 4
      3.1.2. Greenvolt Next Portugal, Lda. 6
4. **Iniciativas Transversais de Prevenção** 9
   4.1. Formação e comunicação 9
   4.2. Desenvolvimento e revisão de normativos internos 10
   4.3. Canal de Denúncias Internas 10
5. **Conclusões** 11
6. **Disposições Finais** 11
7. **Anexos** 12

1. Enquadramento

No âmbito da Estratégia Nacional de Anticorrupção 2020-2024, aprovada nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Este decreto estabelece o Mecanismo Nacional Anticorrupção, uma entidade independente com atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. Além disso, o decreto aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC estabelece que entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que inclua um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante "PPR").

Em conformidade com o RGPC e com as orientações constantes no Guia N. º1/2023 do MENAC, foi publicada, em janeiro de 2025, uma versão reformulada do PPR aplicável às entidades Greenvolt - Energias Renováveis, S.A. e Greenvolt Next Portugal, Lda, ambas com sede em Portugal e integradas no Grupo Greenvolt. Neste documento foram identificados e classificados os riscos que podem expor as referidas entidades a atos de corrupção e infrações conexas, bem como se descreveram os vários mecanismos de controlo e medidas preventivas e corretivas existentes para endereçar os referidos riscos.

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, o presente Relatório de Avaliação Intercalar tem por objetivo avaliar a execução e a eficácia das medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos classificados como "elevados" ou "máximos" no PPR de 2025.

Atendendo ao carácter contínuo do processo de monitorização do PPR, foram igualmente consideradas as reavaliações de risco efetuadas no âmbito dos exercícios de avaliação realizados em outubro de 2025 e abril de 2026. Assim, para efeitos da presente avaliação intercalar, o universo de riscos analisado foi determinado com base na classificação de risco mais recentemente validada à data da elaboração do relatório, permitindo assegurar que a monitorização incide sobre os riscos que, face à implementação e eficácia das medidas existentes, continuam a apresentar um nível de exposição mais elevado.

O presente relatório corresponde ao segundo exercício de avaliação intercalar do PPR de 2025 e considera a evolução verificada desde a avaliação realizada em outubro de 2025, bem como a informação recolhida relativamente ao período compreendido entre novembro de 2025 e outubro de 2026. A avaliação foi efetuada tendo por referência os resultados das anteriores avaliações intercalares e anuais, de forma a assegurar a consistência e continuidade do processo de acompanhamento dos riscos e das respetivas medidas preventivas e corretivas.

2. Metodologia

A avaliação intercalar do PPR foi conduzida com base na metodologia recomendada pelo Guia n.º 1/2023 do MENAC e incidiu sobre os riscos que, à data da presente avaliação, permaneciam enquadrados nos níveis de risco mais elevados em resultado das reavaliações efetuadas no âmbito do processo de monitorização do PPR.

Para o efeito, foram envolvidos os responsáveis das áreas funcionais associadas a esses riscos. A cada um foi solicitado que avaliasse o grau de implementação e a eficácia das medidas previstas nas respetivas matrizes de risco, identificasse eventuais limitações ou oportunidades de melhoria e reportasse alterações relevantes no contexto organizacional, operacional ou de risco.

A informação prestada pelos responsáveis das áreas foi objeto de análise pela Equipa de Compliance, tendo sido solicitados esclarecimentos ou elementos adicionais sempre que necessário.

Este exercício teve como objetivo avaliar a implementação e eficácia das medidas existentes, bem como identificar situações suscetíveis de justificar a adoção de medidas preventivas adicionais, reforçando a capacidade de adaptação do PPR à evolução dos contextos operacionais e dos riscos identificados.

Para as medidas classificadas como parcialmente implementadas, não implementadas, parcialmente eficazes ou ineficazes, foram identificadas, quando aplicável, ações de melhoria ou corretivas, respetivos responsáveis e prazos indicativos de conclusão. Estas ações serão objeto de acompanhamento pela Equipa de Compliance.

3. Avaliação Intercalar

Nos termos da metodologia definida para o presente exercício, foram avaliados os riscos que, à data da elaboração do relatório, apresentavam um nível de exposição elevado, considerando as classificações de risco mais recentemente validadas no âmbito dos exercícios de monitorização realizados em outubro de 2025 e abril de 2026.

Para a recolha sistematizada da informação relativa à implementação e eficácia das medidas preventivas e corretivas, foi solicitado aos responsáveis das áreas abrangidas que procedessem à avaliação das medidas constantes das respetivas matrizes de risco, identificando eventuais limitações, oportunidades de melhoria, necessidades de atualização e alterações relevantes ao contexto operacional ou ao nível de exposição ao risco.

Com base na informação recolhida e na análise efetuada pela Equipa de Compliance, procedeu-se à revisão das matrizes de risco das áreas abrangidas, refletindo o estado de implementação das medidas

preventivas e corretivas, a avaliação da sua eficácia e, quando aplicável, a necessidade de ajustamento do nível de risco ou de adoção de medidas adicionais.

De um modo geral, concluiu-se que as medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR continuam implementadas e adequadas aos riscos avaliados. Não foram reportadas ocorrências ou fragilidades significativas suscetíveis de comprometer a eficácia global dos mecanismos de controlo existentes. Foram, contudo, identificadas algumas oportunidades de melhoria relacionadas com a adequação de determinadas medidas preventivas, o reforço das ações de sensibilização e formação e a atualização de alguns elementos das matrizes de risco, as quais serão consideradas no âmbito do processo de revisão do PPR atualmente em curso.

A análise detalhada dos resultados obtidos por área orgânica é apresentada na secção seguinte.

3.1. Avaliação das Medidas Preventivas e do Grau de Risco por Área

3.1.1. Greenvolt - Energias Renováveis, S.A.

Direção Legal - M&A

Função	Risco	PO	IP	GR	Medidas preventivas e/ou corretivas
Assessoria jurídica	Recebimento de ofertas para obtenção de assinatura de membro dos órgãos sociais em documentos que não sirvam o propósito comunicado	2	3		Intervenção de mais do que um membro dos órgãos sociais
					Competência para efetuar transferências de fundos sujeita a apresentação de base documental e autorização
					Direção composta por vários elementos
					Sistema de rastreamento de ofertas
					Controlo hierárquico
					Existência de um canal de denúncias
					Política de Denúncia Interna
					Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas
					Código de conduta RGPC
					Código de ética e conduta
					Sensibilização para as sanções aplicáveis
					Auditoria

Para o único risco classificado como “elevado” pela Direção Legal – M&A, estão identificadas 12 medidas preventivas e/ou corretivas na matriz do PPR.

Do exercício de avaliação intercalar realizado conclui-se que a generalidade das medidas previstas se encontra implementada e continua a contribuir para a mitigação do risco identificado. Não obstante, foram identificadas oportunidades de melhoria relativamente à adequação de determinadas medidas ao risco em análise.

Relativamente à medida “*Intervenção de mais do que um membro dos órgãos sociais*”, foi reportado que a sua aplicação não ocorre em todas as sociedades do Grupo Greenvolt, em função dos respetivos modelos de governação e estruturas societárias.

Adicionalmente, a medida "*Sistema de rastreamento de ofertas*", embora considerada adotada, foi avaliada pelo responsável da área como não sendo particularmente adequada ou eficaz para mitigar o risco de "Recebimento de ofertas para obtenção de assinatura de membro dos órgãos sociais em documentos que não sirvam o propósito comunicado", atendendo à natureza e às circunstâncias em que tal risco se poderá materializar.

Com base na informação recolhida, não foram identificados elementos que evidenciem uma deterioração da exposição ao risco nem fragilidades significativas nos mecanismos de controlo implementados. Apesar das limitações identificadas relativamente a determinadas medidas preventivas, conclui-se que o enquadramento de controlo existente permanece globalmente adequado, não se justificando, à data da presente avaliação, qualquer alteração da classificação de risco atualmente atribuída.

Direção de Planeamento e Controlo de Gestão

Função	Risco	PO	IP	GR	Medidas preventivas e/ou corretivas
Monitorização da execução operacional e financeira do orçamento e do plano de negócios de cada unidade de negócio	Divulgação de informação confidencial ou privilegiada em troca de vantagens para o próprio ou para terceiro	2	3		Assinatura de acordo de confidencialidade
					Contratos de colaboradores com cláusulas de confidencialidade
					Formação em proteção de informação confidencial e sensível
					Existência de um canal de denúncias
					Política de Denúncia Interna
					Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas
					Código de conduta RGPC
					Código de ética e conduta
					Sensibilização para as sanções aplicáveis
					Auditoria

Para o único risco classificado como “elevado” pela Direção de Planeamento e Controlo de Gestão, estão identificadas 10 medidas preventivas e/ou corretivas na matriz do PPR.

No âmbito da presente avaliação intercalar, a Direção de Planeamento e Controlo de Gestão confirmou que as medidas preventivas associadas ao risco de "Divulgação de informação confidencial ou privilegiada em troca de vantagens para o próprio ou para terceiro" se encontram, de um modo geral, implementadas e adequadas às atividades desenvolvidas pela área.

O responsável da Direção referiu que os mecanismos de confidencialidade previstos, incluindo acordos de confidencialidade, cláusulas contratuais aplicáveis, canal de denúncias e Código de Ética e Conduta, se encontram implementados e em vigor. Adicionalmente, a sensibilização dos colaboradores para matérias relacionadas com proteção da informação é efetuada através das iniciativas de formação promovidas no âmbito da cibersegurança e segurança da informação.

No decurso da avaliação foram igualmente identificadas oportunidades de melhoria ao nível da formulação de determinadas medidas constantes da matriz de risco, nomeadamente as medidas "*Auditoria*" e "*Código de Conduta RGPC*", por se considerar que a sua descrição poderá ser clarificada ou harmonizada com os instrumentos de controlo atualmente existentes. Estas observações serão consideradas no âmbito da revisão do PPR em curso.

Não foram identificados incidentes reportados, nem evidências que indiciem a materialização do risco avaliado durante o período em análise, mantendo-se a conclusão de que as medidas atualmente implementadas contribuem para a mitigação do risco identificado.

3.1.2. Greenvolt Next Portugal, Lda.

Direção Utility Scale Project & Engineering

Utility Scale Project & Engineering						
Funções	Risco	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	
		PO	IP	GR		
Identificação e monitorização dos riscos associados aos projetos	Recebimento de oferta para ocultação de não-conformidades técnicas na execução dos projetos	2	3		Acompanhamento e supervisão regular dos trabalhos realizadas por subempreiteiros Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas	Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria Sistema de rastreamento de ofertas Digitalização de processos
	Recebimento de oferta para ocultação de riscos no âmbito de um projeto	2	3		Direção composta por vários elementos Procedimento de Ofertas & Eventos Sistema de rastreamento de ofertas Registo do recebimento de ofertas Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna	Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria Digitalização de processos
Supervisão dos projetos	Omissão de reporte do mau desempenho/maus resultados no âmbito de um determinado projeto para favorecimento de terceiro	2	3		Direção composta por vários elementos Digitalização de processos Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas	Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria
	Recebimento de oferta para não adoção de medidas corretivas adequadas a resolver falhas ou insuficiências num projeto	2	3		Direção composta por vários elementos Procedimento de Ofertas & Eventos Sistema de rastreamento de ofertas Digitalização de processos Registo do recebimento de ofertas Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna	Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria

Para os riscos classificados como “elevados” pela Direção de Utility Scale Project & Engineering, estão identificadas 42 medidas preventivas e/ou corretivas na matriz do PPR.

No âmbito do presente exercício de avaliação intercalar, o responsável da área confirmou que as medidas preventivas e corretivas previstas nas matrizes de risco se encontram implementadas e, de um modo geral, adequadas para mitigar os riscos identificados.

Foi igualmente identificada a necessidade de rever, em articulação com a Direção de Operações, a adequação da medida relativa à supervisão dos trabalhos realizados por subempreiteiros, atendendo a que esta atividade se encontra predominantemente afeta às funções de *Quality Assurance* e *Quality Control*.

Não foram identificadas situações que indiciem a materialização dos riscos avaliados nem fragilidades suscetíveis de justificar a adoção imediata de medidas corretivas adicionais. Não obstante, a Direção recomendou a continuação das ações de sensibilização junto das áreas orgânicas e a realização periódica de ações de reciclagem em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas.

Direção de Operações

Função	Risco	PO	IP	GR	Medidas preventivas e/ou corretivas
Monitorização da execução operacional e financeira do orçamento ou do plano de negócios	Omissão de reporte de situação de desvio do orçamento ou do plano de negócios em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro	2	3		Assinatura de declaração de conflitos de interesse
					Procedimento de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse
					Direção composta por vários elementos
					Monitorização orçamental
					Controlo hierárquico
					Procedimento de Ofertas & Eventos
					Procedimento de Donativos e Patrocínios
					Sistema de rastreamento de ofertas
					Registo do recebimento de ofertas
					Existência de um canal de denúncias
					Política de Denúncia Interna
					Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas
					Código de conduta RGPC
					Código de ética e conduta
					Sensibilização para as sanções aplicáveis
					Auditoria
					Digitalização de processos
	Divulgação de informação confidencial ou privilegiada em troca de vantagens para o próprio ou para terceiro	2	3		Assinatura de acordo de confidencialidade
					Contratos de colaboradores com cláusulas de confidencialidade
					Formação em proteção de informação confidencial e sensível
					Política de Denúncia Interna
					Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas
					Existência de um canal de denúncias
					Código de conduta RGPC
					Código de ética e conduta
					Sensibilização para as sanções aplicáveis
					Auditoria

Para os riscos classificados como “elevados” pela Direção de Operações, estão identificadas 28 medidas preventivas e/ou corretivas na matriz do PPR.

No âmbito do exercício de avaliação intercalar, foi confirmado que a generalidade das medidas preventivas e corretivas acima se encontra implementada e a operar de forma eficaz.

Durante o período em análise, não foram identificadas situações que indiciem a materialização dos riscos avaliados nem fragilidades significativas que comprometam a eficácia global das medidas implementadas.

No âmbito da avaliação efetuada, foram igualmente identificadas oportunidades de reforço do ambiente de controlo, designadamente:

- a continuação das melhorias introduzidas nas plataformas digitais de suporte aos processos operacionais;
- o eventual alargamento das ações de formação e sensibilização em matérias de integridade e prevenção da corrupção a um universo mais abrangente de colaboradores;
- a análise da integração de funções adicionais de controlo financeiro na estrutura de Operações.

Adicionalmente, foi reportado que os mecanismos de proteção de acessos às áreas documentais que contêm informação sensível se encontram reforçados através de restrições de edição e download aplicáveis apenas a utilizadores autorizados.

Face à implementação das medidas existentes, à informação disponibilizada pela área e à inexistência de indícios de materialização dos riscos avaliados durante o período em análise, conclui-se que os

controlos associados aos riscos identificados permanecem globalmente adequados. Não foram identificadas alterações relevantes ao contexto operacional ou à exposição ao risco que justifiquem a reclassificação dos níveis de risco atualmente atribuídos.

Direção Legal & Administrativa

Legal & Administration						
Funções	Risco	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	
		PO	IP	GR		
Relacionamento com consultores externos	Favorecimento indevido de consultores externos em troca de vantagem indevida para o próprio ou para terceiro	2	3		Procedimento de *due diligence* de integridade Procedimento de contratação exige pedido de orçamento a, pelo menos, três prestadores de serviços Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna Digitalização de processos	Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria
Relacionamento com entidades supervisoras e reguladoras	Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção de contratos/licenciamentos	2	3		Manual de Procedimentos Internos de Contratação Pública Controlo contabilístico Procedimento de Ofertas & Eventos Procedimento de Donativos e Patrocínios Sistema de rastreamento de ofertas Existência de um canal de denúncias	Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria
	Concessão de vantagens indevidas a funcionários públicos (reguladores, supervisores, outros)	2	3		Procedimento de Ofertas & Eventos Procedimento de Donativos e Patrocínios Sistema de rastreamento de ofertas Registo de Interações com Funcionários Públicos Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Existência de um canal de denúncias	Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria
Secretariado da Sociedade	Falsificação de ata, favorecendo ou prejudicando ilicitamente determinadas pessoas	2	3		Verificação rigorosa que o teor da ata reflete com precisão a reunião, antes que a mesma seja assinada Verificação de que a ata é assinada apenas pelas pessoas presentes Existência de um canal de denúncias Digitalização de processos	Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria
	Elaboração de reconhecimento de assinatura ou outro ato notarial falso, em troca de vantagem indevida	2	3		Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Digitalização de processos	Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria Código de conduta RGPC

Para os riscos classificados como "elevados" pela Direção Legal & Administrativa, estão identificadas 51 medidas preventivas e/ou corretivas na matriz do PPR.

De acordo com a informação facultada pelo responsável da área, todas as medidas previstas nas respetivas matrizes de risco encontram-se implementadas e foram consideradas eficazes na mitigação dos riscos identificados.

Não foram reportadas ocorrências, incumprimentos ou limitações relevantes que justifiquem a adoção de medidas corretivas adicionais. Como medida de reforço, foi assinalada a conveniência de promover comunicações periódicas destinadas a recordar a existência dos principais procedimentos internos aplicáveis. Adicionalmente, relativamente a determinadas medidas de natureza corporativa, foi referido que a respetiva implementação é assegurada por outras áreas da Greenvolt Next Portugal, não existindo, contudo, indícios que coloquem em causa a sua eficácia.

Em resultado da avaliação efetuada, conclui-se que os mecanismos de controlo atualmente existentes permanecem adequados para mitigar os riscos identificados.

4. Iniciativas Transversais de Prevenção

Para além da avaliação das medidas preventivas e/ou corretivas por área orgânica, o ano de 2026 foi marcado por diversas iniciativas transversais promovidas pela Equipa de Compliance, com o objetivo de reforçar o Programa de Cumprimento Normativo e consolidar a cultura de integridade no Grupo Greenvolt. Estas ações complementam os mecanismos de controlo descritos no PPR e contribuem para a sua efetiva implementação e atualização contínua. As principais iniciativas incluem:

4.1. Formação e comunicação

Em 2026, o departamento de Compliance promoveu iniciativas de formação e sensibilização destinadas a reforçar a cultura de integridade, ética e prevenção da corrupção no Grupo Greenvolt.

Em março de 2026 foram realizadas sessões de formação em matéria de Integridade, dirigidas aos colaboradores do Grupo Greenvolt, com o objetivo de reforçar os princípios de integridade e os padrões de conduta esperados, aumentar a sensibilização para os principais riscos de integridade no contexto das atividades desenvolvidas pelo Grupo e promover o conhecimento das políticas internas, procedimentos e canais de reporte disponíveis. As sessões abordaram, entre outros temas, conflitos de interesses, ofertas e hospitalidade, interações com entidades públicas, relacionamento com terceiros e os deveres individuais dos colaboradores na prevenção, deteção e reporte de situações suscetíveis de configurar riscos de corrupção ou infrações conexas.

Em agosto e setembro de 2026, foram realizadas três sessões de sensiblização para os membros da gestão de topo nas várias geografias onde o Grupo opera. O objectivo destas sessões focou-se na sensibilização e no alinhamento interno relativamente aos riscos de corrupção, suborno e conflitos de interesse, bem como nos mecanismos internos implementados que os endereçam.

Complementarmente, entre setembro e outubro de 2026, a Equipa de Compliance promoveu duas sessões presenciais de trabalho dirigidas aos membros da gestão de topo e responsáveis pelas áreas identificadas como Risk Owners no âmbito do PPR. Estas sessões tiveram um duplo objetivo: apoiar o processo de elaboração do presente Relatório de Avaliação Intercalar e preparar a revisão integral do PPR atualmente em curso.

Os workshops permitiram reforçar o conhecimento dos participantes relativamente às suas responsabilidades enquanto Risk Owners, promover uma análise crítica da implementação e eficácia das medidas preventivas existentes e fomentar a participação ativa das áreas na identificação, avaliação e gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas. Adicionalmente, as sessões contribuíram para clarificar os critérios de avaliação utilizados no âmbito do RGPC, assegurar uma maior consistência na revisão das matrizes de risco e fortalecer a responsabilização das áreas operacionais na gestão dos riscos que lhes estão atribuídos.

Paralelamente, a Equipa de Compliance continuou a participar nas sessões de *onboarding* de novos colaboradores do Grupo Greenvolt, nas quais são apresentados os principais instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo, incluindo o Código de Ética e Conduta, o Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas e os canais de denúncia disponíveis. Estas iniciativas contribuem para assegurar que os novos colaboradores compreendem, desde o início da sua integração, os princípios e mecanismos internos destinados à promoção de uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade.

4.2. Desenvolvimento e revisão de normativos internos

Relativamente ao desenvolvimento e revisão de normativos internos, verificou-se em 2026 o reforço do enquadramento documental do Programa de Integridade.

Em particular, foram publicados e comunicados o *Anti-Bribery Anti-Corruption Standard* e o *Third-Party Code of Conduct*, documentos que vieram reforçar os requisitos internos em matéria de prevenção da corrupção, integridade de terceiros e comportamentos esperados nas relações de negócio ao nível de Grupo.

Paralelamente, está a ser desenvolvida uma *Integrity Policy*, ainda em fase de revisão e aprovação, destinada a consolidar os princípios, responsabilidades e mecanismos de governação associados ao Programa de Integridade a nível de Grupo. Adicionalmente, foi identificada a necessidade de proceder à atualização do Código de Ética e Conduta, com vista a assegurar o seu alinhamento com a evolução da estrutura e maturidade do Programa de Integridade.

4.3. Canal de Denúncias Internas

O Canal de Denúncias do Grupo Greenvolt está implementado e funcional, acolhendo inteiramente o conteúdo da Diretiva (UE) 2019/1937, e acomodando particularidades locais derivadas da transposição da mesma sobre a implementação de canais internos de reporte bem como mecanismos de proteção de denunciantes. Este canal está disponível para todas as geografias do Grupo Greenvolt, permitindo que colaboradores, membros de órgãos sociais, prestadores de serviços e terceiros reportem irregularidades e infrações de forma anónima e confidencial. Além disso, o canal garante a proteção contra retaliações para os denunciantes, incentivando uma cultura de transparência e responsabilidade. As denúncias podem ser feitas através de um link disponível nos websites do Grupo Greenvolt e na Intranet.

Por forma a otimizar os processos internos de gestão e investigação das denúncias rececionadas, foi publicado um Manual Interno de Investigações que suporta os processos internos da Área de Compliance no âmbito das investigações que ocorram.

5. **Conclusões**

O presente exercício de avaliação intercalar permitiu aferir, junto dos responsáveis das áreas abrangidas, o grau de implementação e a eficácia das medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos identificados no âmbito do PPR.

As medidas avaliadas encontram-se, de um modo geral, implementadas e revelam-se adequadas para mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados.

A informação recolhida junto dos responsáveis das áreas e a análise realizada pela Equipa de Compliance permitiu confirmar a manutenção dos principais mecanismos de controlo existentes, bem como identificar oportunidades de melhoria destinadas a reforçar a sensibilização, a monitorização e a formalização de determinados procedimentos internos.

Os resultados obtidos evidenciam uma consolidação progressiva dos mecanismos de prevenção da corrupção e infrações conexas, refletida na sua integração nos processos operacionais das diferentes áreas de negócio e suporte.

Importa ainda referir que o processo de revisão do PPR está atualmente em curso, tendo em consideração a evolução da estrutura organizacional, dos processos internos, das responsabilidades atribuídas às diferentes áreas e do contexto operacional das entidades abrangidas.

Em resultado da avaliação efetuada, considera-se que o sistema de prevenção adotado continua, de forma global, a revelar-se adequado e proporcional aos riscos identificados. Sem prejuízo desta conclusão, deverão prosseguir os esforços de monitorização e aperfeiçoamento contínuo, de modo a assegurar a permanente adequação das medidas preventivas e corretivas implementadas.

A Greenvolt continuará a acompanhar de forma sistemática a evolução dos riscos identificados e a eficácia das medidas implementadas, promovendo a melhoria contínua do Programa de Cumprimento Normativo e incorporando, no âmbito da revisão do PPR atualmente em curso, as alterações consideradas necessárias à luz dos resultados obtidos no presente exercício de avaliação intercalar.

6. **Disposições Finais**

A publicação do presente Relatório de Avaliação Intercalar será disponibilizada aos colaboradores da Greenvolt, através da intranet e do website oficial do Grupo, assim como na plataforma eletrónica do MENAC, no prazo de 10 dias contados desde a sua aprovação.

7. Anexos

Anexo I - Riscos abrangidos pela avaliação intercalar

Greenvolt – Energias Renováveis, S.A.

Direção Legal - M&A						
Funções	Risco	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	
		PO	IP	GR		
Assessoria jurídica	Recebimento de ofertas para obtenção de assinatura de membro dos órgãos sociais em documentos que não sirvam o propósito comunicado	2	3		Intervenção de mais do que um membro dos órgãos sociais Competência para efetuar transferências de fundos sujeita a apresentação de base documental e autorização Direção composta por vários elementos Sistema de rastreamento de ofertas Controlo hierárquico	Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria

Direção de Planeamento e Controlo de Gestão						
Funções	Risco	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	
		PO	IP	GR		
Monitorização da execução operacional e financeira do orçamento e do plano de negócios de cada unidade de negócio	Divulgação de informação confidencial ou privilegiada em troca de vantagens para o próprio ou para terceiro	2	3		Assinatura de acordo de confidencialidade Contratos de colaboradores com cláusulas de confidencialidade Formação em proteção de informação confidencial e sensível Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna	Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria

Greenvolt Next Portugal, Lda.

Utility Scale Project & Engineering						
Funções	Risco	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	
		PO	IP	GR		
Identificação e monitorização dos riscos associados aos projetos	Recebimento de oferta para ocultação de não-conformidades técnicas na execução dos projetos	2	3		Acompanhamento e supervisão regular dos trabalhos realizadas por subempreiteiros Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas	Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria Sistema de rastreamento de ofertas Digitalização de processos
	Recebimento de oferta para ocultação de riscos no âmbito de um projeto	2	3		Direção composta por vários elementos Procedimento de Ofertas & Eventos Sistema de rastreamento de ofertas Registo do recebimento de ofertas Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna	Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria Digitalização de processos
Supervisão dos projetos	Omissão de reporte do mau desempenho/maus resultados no âmbito de um determinado projeto para favorecimento de terceiro	2	3		Direção composta por vários elementos Digitalização de processos Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas	Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria
	Recebimento de oferta para não adoção de medidas corretivas adequadas a resolver falhas ou insuficiências num projeto	2	3		Direção composta por vários elementos Procedimento de Ofertas & Eventos Sistema de rastreamento de ofertas Digitalização de processos Registo do recebimento de ofertas Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna	Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria

Operations						
Funções	Risco	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	
		PO	IP	GR		
Monitorização da execução operacional e financeira do orçamento ou do plano de negócios	Omissão de reporte de situação de desvio do orçamento ou do plano de negócios em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro	2	3		Assinatura de declaração de conflitos de interesse Procedimento de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse Direção composta por vários elementos Monitorização orçamental Controlo hierárquico Procedimento de Ofertas & Eventos Procedimento de Donativos e Patrocínios Sistema de rastreamento de ofertas Registo do recebimento de ofertas Existência de um canal de denúncias	Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria Digitalização de processos
	Divulgação de informação confidencial ou privilegiada em troca de vantagens para o próprio ou para terceiro	2	3		Assinatura de acordo de confidencialidade Formação em proteção de informação confidencial e sensível Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas	Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria Contratos de colaboradores com cláusulas de confidencialidade

Legal & Administration						
Funções	Risco	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	
		PO	IP	GR		
Relacionamento com consultores externos	Favorecimento indevido de consultores externos em troca de vantagem indevida para o próprio ou para terceiro	2	3		Procedimento de *due diligence* de integridade Procedimento de contratação exige pedido de orçamento a, pelo menos, três prestadores de serviços Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna Digitalização de processos	Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria
Relacionamento com entidades supervisoras e reguladoras	Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção de contratos/licenciamentos	2	3		Manual de Procedimentos Internos de Contratação Pública Controlo contabilístico Procedimento de Ofertas & Eventos Procedimento de Donativos e Patrocínios Sistema de rastreamento de ofertas Existência de um canal de denúncias	Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria
	Concessão de vantagens indevidas a funcionários públicos (reguladores, supervisores, outros)	2	3		Procedimento de Ofertas & Eventos Procedimento de Donativos e Patrocínios Sistema de rastreamento de ofertas Registo de Interações com Funcionários Públicos Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Existência de um canal de denúncias	Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria
Secretariado da Sociedade	Falsificação de ata, favorecendo ou prejudicando ilicitamente determinadas pessoas	2	3		Verificação rigorosa que o teor da ata reflete com precisão a reunião, antes que a mesma seja assinada Verificação de que a ata é assinada apenas pelas pessoas presentes Existência de um canal de denúncias Digitalização de processos	Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de conduta RGPC Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria
	Elaboração de reconhecimento de assinatura ou outro ato notarial falso, em troca de vantagem indevida	2	3		Existência de um canal de denúncias Política de Denúncia Interna Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Digitalização de processos	Código de ética e conduta Sensibilização para as sanções aplicáveis Auditoria Código de conduta RGPC

Anexo II - Matriz de recolha e análise de informação no âmbito do processo da verificação da execução do PPR

Unidade Orgânica / Macroprocesso			
Medidas preventivas	**A medida está adotada?**	**Eficácia das medidas (se adotadas) / razões para a sua não adoção (quando não adotadas)**	**Medidas corretivas a adotar**
Indicação das diversas medidas que se encontram elencadas na Matriz de risco do PPRCIC	*Indicação, por cada medida, de estar ou não a ser executada tal como está previsto no PPRCIC*	*Sim, está a ser eficaz! – quando a medida está a ser cumprida - nesta circunstância não serão requeridas medidas corretivas a acrescentar ao PPRCIC para o risco correspondente* *Razões para a não execução da medida – quando não se verifica o seu cumprimento*	*Indicar medidas corretivas relativamente a riscos que tenham ocorrido, ou seja em que não se tenha verificado eficácia*
1º momento	***2º momento***	***3º momento***	***4º momento***